



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 580/2025

Assunto: INDICA AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL SOBRE À DESIGNAÇÃO DE EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE QUE FUNCIONAM EM REGIME 24 HORAS, COM OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA DE SERVIDORES, PACIENTES E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Destinatário: Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Presidente,

Após atendidas as formalidades regimentais, seja esta indicação enviada para conhecimento e providências cabíveis.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo reforçar a segurança nas unidades de saúde que prestam atendimento 24 horas à população. Tais locais, por funcionarem de forma ininterrupta e atenderem casos de urgência e emergência, acabam sendo ambientes de alta tensão emocional, onde frequentemente ocorrem situações de conflito, ameaças, agressões verbais e até físicas, tanto entre pacientes quanto contra servidores da saúde.

Nos últimos anos, têm se tornado recorrentes os relatos de profissionais da saúde que se sentem inseguros durante os plantões noturnos, especialmente médicos, enfermeiros e recepcionistas, que muitas vezes lidam com pacientes em estado de sofrimento intenso ou familiares em desespero. Há também registros de danos ao patrimônio público e tentativas de invasão a setores restritos, comprometendo a segurança e a integridade dos serviços prestados.

A presença da Guarda Civil Municipal nesses locais atua como um importante fator inibidor de comportamentos violentos, além de garantir o apoio imediato em situações de emergência. Além disso, contribui para que os profissionais possam exercer suas funções com tranquilidade, sabendo que contam com o respaldo da segurança pública municipal.

É importante ressaltar que a atuação da Guarda não se restringe à repressão, mas também pode incluir ações preventivas, orientação aos usuários dos serviços de saúde e apoio em situações de acolhimento em que haja necessidade de mediação.

Assim, a implementação de efetivo fixo ou com rondas regulares da Guarda Municipal nas unidades de saúde 24h é uma medida preventiva, necessária e urgente, que visa preservar vidas, proteger servidores públicos e garantir o bom funcionamento do sistema municipal de saúde.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 20 de outubro de 2025.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

